ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO n º 653, de 10/07/97

CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 8°, XV, do Regimento Interno:

RESOLVE

1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores Públicos Arvi da Silveira, Alinor Votcoski e 05 (cinco) dias ao Servidor José Luiz Lacovicz, a partir de 14/07/97, referente ao período de 1.997.

2° - Fica deferido o Disposto no Art. 115 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.

3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de julho de 1.997.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

VALDIR ECKER
1° Secretário

EGON LEITHOLD
2° Secretário

A Presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 10 de julho de 1.997.

Tarciso R. Lima
Funcionário